

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACABA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026. Nº Processo: 024.00028881/2026-93. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Descartáveis e outros), para atender as necessidades deste Departamento e ARE- Limeira. **Total de Itens Licitados:** 12 (doze) itens. **Valor total da licitação:** sigiloso. **Disponibilidade do edital:** 22/05/2026. **Horário:** das 08h00 às 18h. **Endereço:** Rua do Trabalho, 602 - Vila Independência - Piracaba/SP. **Link do PNCP:** www.gov.br/compras. **Entrega das Propostas:** a partir de 22/05/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 09/06/2026 às 09h no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.compras.gov.br.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026 PROCESSO 6.932/2026

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objetivo o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de máquinas, caminhões, operadores e insumos, destinados à execução de serviços operacionais, tais como terraplanagem, movimentação de solo, drenagem, transporte de materiais, apoio a obras públicas e atividades correlatas. O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); <https://blcompras.com> (aba especial BLL COMPRAS) e www.pnccp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas). A abertura será dia 08 de junho de 2026 às 09h00min. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).

Mário Aparecido Biscaro
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Sindicato das Indústrias de Artefatos de Borracha e da Reforma de Pneus no Estado de São Paulo - SINDIBOR - Av. Paulista, 2001 - 11º andar - conj. 1.101/1.110 - São Paulo - SP - **Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Campinas e Região** - Pelo presente edital, o SINDIBOR convoca os representantes das Indústrias de Artefatos de Borracha e da Reforma de Pneus no Estado de São Paulo localizadas nos municípios de Campinas, Cosmópolis, Hortolândia, Jundiá, Louveira, Paulínia, Sumaré, Valinhos e Vinhedo, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de maio de 2026, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 71 - Sala A203 - Campinas/SP - SENAI Campinas - "Roberto Mange" com primeira convocação às 09h00 e segunda às 09h15, ocasião que serão discutidos termos referente a Convenção Coletiva. Para participação, é necessário enviar credencial assinada, para o e-mail sindibor@borracha.com.br, até o dia 21.05.2026, habilitando o representante da empresa a deliberar sobre as matérias que serão pautadas. **A ausência do credenciamento impedirá a participação.** São Paulo, 20 de maio de 2026. **Reynaldo Lopes Megna** - Presidente Executivo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA - GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 2273/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 02/2026

O Prefeito do Município de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Processo Licitatório transcorreu regularmente, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Agente de Contratação à empresa vencedora, conforme Ata de Sessão Pública de 14 de abril de 2026 com as consequências legais. **NOVA FRONTEIRA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.** CNPJ: 17.914.170/0001-84. **Valor total:** R\$ 4.750.000,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Convoque-se a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato, respeitado o critério de julgamento (empitada por preço unitário).

Adamantina, 18 de maio de 2026.

José Carlos Martins Tiveron - Prefeito do Município de Adamantina

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.417.464/0001-23 - NIRE Nº. 35.300.154.142 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de abril de 2026, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Sp-340, Km 161, 0, Pista Sul, bairro Sobradinho, Mogi Mirim/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/11/2016 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, foram publicados no Jornal Folha de São Paulo na edição de 06/03/2026, sem número de páginas na versão digital e nas páginas A21 a A23 na versão impressa. **5. MESA:** Presidente: Mário Múcio Eugênio Damha. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2025; (ii) o orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2026; (iii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2025; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (v) a instalação do Conselho Fiscal; e (vi) a fixação da remuneração dos Administradores. **7. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: (i) A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme facultada o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA e a dispensa da leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA; (ii) As contas dos administradores, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, publicados conforme itens 3 e 4 acima, já devidamente auditados por **KPMG Auditores Independentes Ltda.**, conforme Relatório datado de 05/03/2026; (iii) O orçamento de capital para o exercício de 2026 no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais); (iv) A proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2025, no valor de R\$ 212.749.393,46 (duzentos e doze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), que terá a seguinte destinação: (a) Considerando que o saldo da Reserva legal já constituída na Companhia, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), perfaz 20% (vinte por cento) de seu capital social, faz-se desnecessária a sua constituição, conforme permitido pelo art. 193, caput, da LSA; (b) o montante de R\$ 185.721.730,05 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos), correspondentes a R\$ 2,32152162563 por ação ordinária e R\$ 2,55367378819 por ação preferencial, foi distribuído aos acionistas a título de dividendos intermediários, à conta da totalidade dos lucros apurados entre 01/01/2025 e 30/09/2025, nos termos da LSA e do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração ("RCA") realizada em 16/10/2025, às 17h00 e pagos até 31/10/2025, com base na composição acionária daquela data, "ad referendum" desta Assembleia; (c) o montante de R\$ 7.963.757,44 (sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a R\$ 0,099546968 por ação ordinária, e R\$ 0,1095016648 por ação preferencial, foram destacados a título de Juros sobre Capital Próprio, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19/12/2025, às 11h30 ("AGE"), sendo que, após a dedução do imposto de renda na fonte ("IRRF") de 15%, nos termos do §2º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95, o valor líquido foi de R\$ 6.769.193,82 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), correspondentes a R\$ 0,08461492275 por ação ordinária e R\$ 0,09307641503 por ação preferencial. O pagamento foi realizado até 31/12/2025, tendo como base acionária a data da AGE, "ad referendum" desta Assembleia; (d) o montante de R\$ 19.063.905,97 (dezenove milhões, sessenta e três mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente a R\$ 0,23829882463 por ação ordinária e R\$ 0,26212870709 por ação preferencial, destacados nas Demonstrações Financeiras a título de Retenção de Lucros, serão distribuídos à conta de Dividendos Adicionais Propostos e serão pagos até 30/04/2026, com base na composição acionária desta Assembleia; (v) A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 14 do Estatuto Social; (vi) A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: (1) **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.818.436-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.195.698-13, **membro efetivo e seu suplente GUILHERME MOTTA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08.740.792-0 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.980.057-01, ambos com endereço profissional na Av. Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 5º andar, Pinheiros, CEP: 05.425-070, São Paulo/SP; (2) **MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.392.361-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.433.458-80, **membro efetivo e seu suplente VINICIUS DINIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 290.369, portador da cédula de identidade RG n.º 30.158.241-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 346.201.058-13, ambos com endereço profissional na Rodovia Sp-340, Km 161, 0, Pista Sul, bairro Sobradinho, Mogi Mirim/SP, CEP 13.805-280; (3) **MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.498.374-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.006.708-08, com endereço profissional na Rodovia Sp-340, Km 161, 0, Pista Sul, bairro Sobradinho, Mogi Mirim/SP, CEP 13.805-280, **membro efetivo e seu suplente JOSÉ ANTÔNIO POLIZEI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.747.824 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 381.504.688-20, com endereço profissional na Av. Venício Brunelli, 288, Jardim Residencial Quinta dos Oitis, Araraquara/SP; (4) **RODRIGO ARAUJO ALVES**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10781719/SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.100.396-96, **membro efetivo e seu suplente JOSIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 50.890.239-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.040.867-35, ambos com endereço profissional na Av. Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 5º andar, Pinheiros, CEP: 05.425-070, São Paulo/SP; (5) **ALBERTO BAGDADE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4930740 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 591.489.778-53, **membro efetivo e seu suplente MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.257.827-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.550.428-22, ambos com endereço profissional na Rodovia Sp-340, Km 161, 0, Pista Sul, bairro Sobradinho, Mogi Mirim/SP, CEP 13.805-280; **todos com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2028**, devendo permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos; Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram terem conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declarações de Desimpedimento e de Renúncias à Remuneração arquivados na sede da Companhia; e (vi) A verba global e anual para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 1.869.133,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, segurança social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2026, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam à remuneração anual. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Mogi Mirim/SP, 24 de abril de 2026. **Assinaturas:** Mário Múcio Eugênio Damha, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: (1) **MOTIVA INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE S.A.**, por Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) **ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.**, por Mário Múcio Eugênio Damha e por Marco Aurélio Eugênio Damha; e (3) **ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES S.A.**, por Mário Múcio Eugênio Damha e por Marco Aurélio Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. **Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.** JUCESP nº 213.789/26-7 em 12.05.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

MUNICÍPIO DE GUARANTÁ/SP

TERMO DE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO

PROC Nº 035/2026 DO P.E Nº 010/2026.

MARCOS ROBERTO FRUGERI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 3.194 de 19 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata de sessão, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou vencedora do certame as empresas: CPX DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 10.158.356/0001-01, pelo valor total de R\$ 160.650,00; LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 56.933.664/0001-68, pelo valor total de R\$ 979.975,04; G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 55.428.321/0001-83, pelo valor total de R\$ 125.100,00. Tendo os itens 35, 12, 14, 31, 34 e 51 DESERTOS. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o certame no valor total de R\$ 1.265.725,04 nos termos do edital do P.E. nº 010/2026, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas. Garantã, 19/05/2026

Marcos Roberto Frugeri
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 01080245362026

UASG 38011- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90015/2026

Edital nº 15/2026

N.º Processo: SEI 006.00060579/2026-48

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Licenças Pacote Adobe Creative Cloud.

Total de Itens Licitados: 1 (um) item.

Valor total da licitação: R\$ 19.924,95 (Dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Disponibilidade do edital: 20/05/2026

Horário: das 8h00 às 17h00

Endereço: Rua Libero Badaró, n.º 600, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo, SP, CEP 01008-000

Link do PNCP: <https://pnccp.gov.br/app/editais>Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2026 às 8h00 no site: www.gov.br/compras.Abertura das Propostas: 08/06/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online**PACAMBU ZUK**

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n.º 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **PACAMBU BAURUI II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 34.062.225/0001-94, com sede em Baurui/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, de 14 de abril de 2021, na qual figura como Fiduciante **GABRIEL VINICIUS DO AMARAL SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 55.847.762-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 462.394.778-50, residente e domiciliado em Baurui/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno situado no lado impar do quarteirão 01 da Rua Projetada 14, distante 0,50 metros mais a curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, da esquina da Avenida Projetada 02, correspondente ao lote 8 da quadra 18 do loteamento denominado Loteamento Verge Limpal II, na cidade de Baurui/SP, com área de 160,17 m², medindo 8,11 metros de frente para a Rua Projetada 14; 19,75 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 7; 19,75 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 9; 8,11 metros nos fundos, confrontando com o lote 11. **Av.3** - Para constar que a Rua Projetada 14 se denomina atualmente Rua Natal Agnelli. **Imóvel objeto da matrícula nº 132.956 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Baurui/SP.** **Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES:** >1º Leilão: 05/06/2026, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.480,32. >2º Leilão: 12/06/2026, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 94.716,62. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. **Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzुक.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobreindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzुक.com.br. A publicação deste edital super eventual inssucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do instrumento/particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVIÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facultades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzुक.com.br | PORTALZUK.com.br**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online****zuk**

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n.º 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.829.851/0001-07, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjetivo com Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 18 de novembro de 2024, na qual figuram como Fiduciante **MARCOS CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, vigilante, portador do RG nº 46.853.611-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 361.402.698-14, e sua cônjuge **ANDRÉIA DE OLIVEIRA PACHECO**, brasileira, cuidadora, portadora do RG nº 34.932.895-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 229.159.658-62, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Botucatu/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Lote 10 da Quadra "I" do loteamento denominado Botucatu Verônica, situado no Município e Comarca de Botucatu/SP, assim descrito: mede 10,00 metros de frente para a Rua 10; 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 09; do lado esquerdo com o lote 11; e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com os lotes 08 e 12, encerrando a área de 250,00 m². **Av.4** - Para constar que a Rua 10 passou a denominar-se Rua José Trevizo. **Imóvel objeto da matrícula nº 47.526 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu/SP.** **Observação:** (i) imóvel com restrições urbanísticas, conforme Av.1. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES:** >1º Leilão: 05/06/2026, às 10:00h. Lance mínimo: R\$ 103.637,18. >2º Leilão: 12/06/2026, às 10:00h. Lance mínimo: R\$ 132.546,50. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. **Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzुक.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobreindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzुक.com.br. A publicação deste edital super eventual inssucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação